

A/MS.

Rec. nº 522/32.

2a.

32

Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente Roberto Cintra Lima e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuarios das Docas de Pernambuco:

Considerando que o recorrente foi dispensado do emprego a 3 de Junho de 1931, como se vê do officio de fls. 5, de modo que se acha o caso regido pela Lei nº 5.109, de 20 de Dezembro de 1926;

Considerando que o art. 11 dessa lei milita contra a restituição pleiteada pelo recorrente, na hypothese figurada no caso destes autos;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso, para o effeito de confirmar a decisão da Caixa recorrida, que indeferiu o pedido de restituição das contribuições com que o recorrente havia concorrido para os cofres da referida instituição.

Rio de Janeiro, 22 de Setembro de 1932.

Mario de A. Ramos

Presidente

Waldemar Falcão

Relator

Fui presente - J. Leonel de Resende Alvim

Procurador Geral

Publicado no Diario Official de

22 de Outubro de 1932.